



## Carta de solicitação para a Avaliação Externa da Aprendizagem ao Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação (EduQA), nº 1/2025

### **I - A importância da avaliação externa**

A avaliação externa da aprendizagem dos alunos, pelo seu carácter obrigatório e universal, é parte fundamental do sistema educativo, enquanto promotora de uma educação de qualidade para todos os alunos. A avaliação externa permite monitorizar a qualidade da aprendizagem e a prossecução dos objetivos do sistema educativo, assim como produzir evidências para orientar políticas públicas. Por outro lado, a avaliação externa é um instrumento ao serviço das escolas e dos professores, robustecendo o diagnóstico e a identificação atempada das áreas que necessitam de melhoria, permitindo intervenções pedagógicas mais focadas e individualizadas.

O valor da avaliação externa enquanto instrumento de monitorização é potenciado pela comparabilidade dos resultados entre anos letivos e entre anos de escolaridade. Esta opção metodológica, que acompanha as tendências internacionais de monitorização da aprendizagem, foi introduzida em 2024/2025 e, em 2025/2026, consolida-se como parte integrante do modelo de provas de avaliação externa no ensino básico.

### **II - Avaliação externa para aplicação nos anos letivos 2025/2026 e seguintes**

Em 2025/2026, correspondente ao segundo ano de implementação do novo modelo de avaliação externa, importa consolidar os processos de aplicação e devolução de resultados, reforçando a utilidade pedagógica da informação gerada para alunos, famílias, docentes e escolas.

A avaliação externa da aprendizagem dos alunos integra a realização de provas de Monitorização da Aprendizagem (ModA), de provas finais de ciclo do Ensino Básico e de exames finais nacionais do Ensino Secundário elaborados por uma entidade externa às escolas. As provas ModA são realizadas nos 4.º e 6.º anos de escolaridade e as provas finais encerram o ensino básico, realizando-se, portanto, no 9.º ano de escolaridade. Os exames finais nacionais são realizados nos anos terminais das disciplinas bienais e trienais sujeitas a avaliação externa, no ensino secundário.

As provas ModA devem avaliar a literacia dos alunos, ou seja, a capacidade de os alunos aplicarem e mobilizarem conhecimentos e competências em diferentes itens ou tarefas que avaliam as áreas de competência no cumprimento do Perfil dos Alunos à Saída da



Escolaridade Obrigatória (PASEO), designadamente as seguintes:

- Linguagens e textos;
- Pensamento crítico e pensamento criativo;
- Raciocínio e resolução de problemas;
- Informação e comunicação;
- Consciência e domínio do corpo.

As provas finais do Ensino Básico e os exames finais nacionais do Ensino Secundário devem avaliar o conhecimento de conteúdos curriculares, bem como a forma como esses conhecimentos são aplicados e mobilizados em itens ou tarefas que avaliam as áreas de competências desenvolvidas no cumprimento do PASEO, designadamente as seguintes:

- Linguagens e textos;
- Pensamento crítico e pensamento criativo;
- Raciocínio e resolução de problemas;
- Informação e comunicação;
- Saber científico, técnico e tecnológico.

Todas as provas e exames de avaliação externa devem constituir-se, de acordo com as finalidades que são específicas a cada uma das modalidades (provas ModA, provas finais do ensino básico e exames finais nacionais), como indicadores de desempenho tendo por referência padrões de âmbito nacional, prosseguindo critérios de qualidade da informação a recolher, nomeadamente de validade e de comparabilidade.

Nos termos expostos, deverá o EduQA, I.P., adotar as iniciativas que entenda por adequadas com vista à elaboração de:

- Provas de Monitorização da Aprendizagem (provas ModA) do ensino básico, nos 4.º e 6.º anos de escolaridade, que visam:
  - Acompanhar os níveis de literacia dos alunos, nas diferentes áreas, providenciando informação regular ao sistema educativo acerca do desempenho dos alunos e das escolas, apresentando, igualmente, resultados a nível regional e nacional;
  - Fornecer às escolas, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos, informação e indicadores acerca do desempenho dos alunos e das escolas, através de uma classificação quantificada e de nível de desempenho, a serem incluídos na ficha individual do aluno;
  - Contribuir para o trabalho dos professores e dos estabelecimentos de ensino, promovendo a reflexão e adaptação das práticas pedagógicas, tanto para os alunos que iniciam ou frequentam um determinado ciclo de estudos, como para os docentes e instituições que os acolhem no início do



ciclo seguinte. Esta abordagem visa melhorar a qualidade da aprendizagem e garantir uma intervenção pedagógica atempada e ajustada ao desempenho individual de cada aluno.

- Provas finais do ensino básico, que visam:
  - Avaliar o desempenho dos alunos no final do ensino básico;
  - Certificar a conclusão do ensino básico;
  - Fornecer ao sistema educativo, às escolas, aos professores, aos próprios alunos e aos encarregados de educação, informação e indicadores acerca do desempenho dos alunos e das escolas, no final do ensino básico, através de níveis de desempenho e de uma classificação quantitativa que contribui para a classificação final das disciplinas em avaliação, apresentando, igualmente, resultados a nível nacional e regional;
  - Contribuir para o trabalho dos professores e dos estabelecimentos de ensino, potenciando reflexão e adaptações pedagógicas para os alunos que iniciem ou estejam a frequentar o mesmo ciclo de estudos, mas igualmente dos que recebem os mesmos alunos no início do ciclo seguinte, potenciando uma intervenção pedagógica atempada e adequada ao desempenho de cada aluno, com vista à melhoria da aprendizagem.
- Exames finais nacionais, que visam:
  - Avaliar o desempenho dos alunos nos anos terminais de disciplinas bienais e trienais dos cursos científico-humanísticos, do ensino secundário e fornecer esta informação ao sistema educativo;
  - Certificar a conclusão do ensino secundário nos cursos científico-humanísticos;
  - Constituir-se como provas de ingresso ao ensino superior;
  - Disponibilizar às escolas e aos professores informações detalhadas sobre o desempenho dos alunos no final das disciplinas do ensino secundário, promovendo a reflexão e a adaptação das práticas pedagógicas para os alunos que iniciam ou frequentam esse ciclo de estudos.

Assim, vem o Secretário de Estado Adjunto e da Educação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 105/2025, de 12 de setembro, solicitar ao EduQA, I.P., através da presente carta de solicitação, a conceção dos instrumentos de avaliação adiante discriminados.



## Elenco das provas de avaliação externa

| <b>I – Provas de monitorização da aprendizagem (provas ModA)</b> |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  | <b>Em todos os anos letivos</b>                                                                                                                                    | <b>Provas rotativas</b>                                                                                                                                       |
| 1.º ciclo do ensino básico   4.º ano                             | Português (41)<br>Matemática (42)<br>Português Língua Não Materna (nível A2) (43)<br>Português Língua Não Materna (nível B1) (46)<br>Português Língua Segunda (44) | 2026 - Educação Artística (47) (p)<br>2027 - Educação Física (48) (p)<br>2028 - Ciências Naturais (49)<br>2029 - Inglês (45)                                  |
| 2.º ciclo do ensino básico   6.º ano                             | Português (61)<br>Português Língua Não Materna (nível A2) (63)<br>Português Língua Não Materna (nível B1) (64)<br>Português Língua Segunda (62)<br>Matemática (68) | 2026 - Inglês (65)<br>2027 - Educação Física (69) + Educação Visual (66) (p)<br>2028 - Ciências Naturais (60)<br>2029 - História e Geografia de Portugal (67) |

(p) Provas práticas

| <b>II – Provas finais do ensino básico</b> |                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | <b>Em todos os anos letivos</b>                                                                                                                                    |
| 3.º ciclo do ensino básico   9.º ano       | Português (91)<br>Matemática (92)<br>Português Língua Não Materna (nível A2) (93)<br>Português Língua Não Materna (nível B1) (94)<br>Português Língua Segunda (95) |



| III – Exames finais nacionais                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                   | Em todos os anos letivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Ensino secundário</b><br><b>Cursos científico-humanísticos</b> | Alemão (501)<br>Biologia e Geologia (702)<br>Desenho A (706)<br>Economia A (712)<br>Espanhol (547)<br>Espanhol (847)<br>Filosofia (714)<br>Física e Química A (715)<br>Francês (517)<br>Geografia A (719)<br>Geometria Descritiva A (708)<br>História A (623)<br>História B (723)<br>História da Cultura e das Artes (724)<br>Inglês (550)<br>Italiano (849) <sup>1</sup><br>Latim A (732)<br>Literatura Portuguesa (734)<br>Mandarim (848) <sup>2</sup><br>Matemática A (635)<br>Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)<br>Matemática B (735)<br>Português (639)<br>Português Língua Não Materna (Nível B1) (839)<br>Português Língua Segunda (138) |

<sup>1</sup> Prova de exame final nacional dirigida a alunos cujo plano curricular integra a disciplina de Italiano na formação específica, ao abrigo do Projeto-piloto de oferta da Língua Italiana no ensino secundário.

<sup>2</sup> Prova de exame final nacional dirigida a alunos cujo plano curricular integra a disciplina de Mandarim na formação específica, ao abrigo do Projeto-piloto de oferta de Mandarim no ensino secundário.



As provas ModA dos 4.º e 6.º anos de escolaridade, acima referidas, são de realização obrigatória e de aplicação universal. As provas ModA escritas são realizadas em suporte digital e são de carácter não-público para fins de comparabilidade na monitorização anual.

As provas finais do ensino básico, do 9.º ano de escolaridade, anteriormente mencionadas, são de realização obrigatória, de aplicação universal e de carácter não público para fins de comparabilidade de resultados entre anos letivos. As diversas provas finais do ensino básico de português são realizadas inteiramente em suporte digital e a prova de matemática é realizada em formato híbrido, constituído por suporte digital e suporte papel. As provas finais do ensino básico são provas certificadoras do ensino básico, tendo ponderação na classificação final das respetivas disciplinas.

Com o objetivo de preparar todos os alunos para a avaliação digital, o EduQA, I.P. deve desenvolver e disponibilizar, a todas as escolas, a utilização livre de materiais de avaliação (em formato digital ou híbrido) nas disciplinas e nos anos de escolaridade cujas provas ocorram em suporte digital ou híbrido. O EduQA, I.P. deve ainda organizar provas-ensaio, a ter lugar a meio do ano letivo. Estas provas têm o propósito de assegurar que tanto os alunos como as escolas experienciam momentos de avaliação em suporte digital ou híbrido. As provas-ensaio não serão tidas em conta para a avaliação externa dos alunos, mas, ao abrigo da sua autonomia, as escolas, poderão usá-las como elemento de avaliação a ser tido em conta para a classificação interna do aluno. Para esse efeito, o EduQA, I.P. deve disponibilizar os respetivos critérios de classificação.

Os exames finais nacionais do ensino secundário são realizados em suporte papel, devendo o respetivo processo de classificação ocorrer em suporte digital. Assim, no ano letivo 2025/2026, este processo deve ser aplicado às disciplinas em que a classificação em suporte digital se adeque, não sendo, por exemplo, o caso do exame de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708).

Os originais dos enunciados dos exames finais nacionais devem estar concluídos nos prazos que permitam, de acordo com o calendário de provas e exames publicado, a sua reprodução e distribuição em tempo oportuno. Neste sentido, o limite para entrega do último original relativo aos exames finais nacionais de 1.ª fase do ensino secundário é o dia 8 de maio, ou o dia útil subsequente. Os restantes originais são entregues de acordo com o princípio da reprodução e distribuição em tempo útil, no quadro do calendário de



provas e exames vigente.

Os instrumentos que se constituem como guiões para avaliação de natureza performativa, os ficheiros áudio de suporte às provas com componente de compreensão do oral e os guiões para realização da componente de produção e interação orais, devem ser disponibilizados nos termos do n.º 12 dos requisitos abaixo.

Relativamente às provas finais do ensino básico e aos exames finais nacionais, deve ser assegurada a realização de provas para aplicação em época especial, destinadas a alunos que, nos termos legais, beneficiem da mesma, se e quando solicitadas pelo Júri Nacional de Exames (JNE).

Garantindo a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação externa, devem ser disponibilizadas versões adaptadas para todas as provas pelo EduQA, I.P..

Nas situações referidas anteriormente (época especial e provas em versão adaptada), os prazos de entrega dos originais devem ser estipulados em função da especificidade e volume da encomenda, considerada a necessária qualidade de conceção e de produção.

O EduQA deve ainda realizar a normalização estatística dos resultados dos exames finais nacionais do ensino secundário, com o objetivo de promover a equidade, tornando os resultados comparáveis entre anos letivos.

### **III - Requisitos**

Na elaboração, implementação e divulgação dos resultados das provas de avaliação externa, deverão ser respeitados os seguintes requisitos:

#### **A. Elaboração e conceção das provas:**

1. As provas ModA de cada disciplina devem avaliar a literacia dos alunos, ou seja, a capacidade de os alunos aplicarem e mobilizarem conhecimentos e competências em diferentes itens ou tarefas que avaliam as áreas de competência no cumprimento do PASEO;
2. Constituem referenciais para as provas finais do Ensino Básico e os exames finais nacionais do Ensino Secundário, em cada componente do currículo, área disciplinar ou disciplina, o PASEO e as Aprendizagens Essenciais (AE);
3. O nível de complexidade de cada prova deve estar de acordo com o ano e o ciclo de escolaridade a que se destina;
4. A conceção das provas ModA e dos respetivos critérios de classificação deve



prever que os resultados de cada prova incluam: i) uma classificação de carácter quantitativo para a globalidade da prova e para as diversas dimensões que a compõem (escala 0-100); ii) a indicação e descrição do nível de desempenho na prova (6 níveis de desempenho) e nos diversos domínios que a compõem, com o número de níveis de desempenho adequados ao respetivo domínio. Os relatórios individuais e de escola das provas ModA e das provas finais do ensino básico devem ser adaptados para incluir todos estes resultados;

5. A conceção das provas ModA, e dos respetivos critérios de classificação, deve assegurar a comparabilidade da classificação global de carácter quantitativo e dos níveis de desempenho, quer entre anos letivos, quer entre anos de escolaridade, para monitorizar também a evolução de cada aluno ao longo do ensino básico. O mesmo se aplica às provas finais do ensino básico no que diz respeito à comparabilidade entre anos letivos;
6. As provas ModA e as provas finais de ciclo podem mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores aos da realização, refletindo uma visão integradora e articulada dos conteúdos disciplinares;
7. A conceção das provas finais do ensino básico e dos respetivos critérios de classificação deve prever que os resultados de cada prova incluam: i) uma classificação de carácter quantitativo, em percentagem, para a globalidade da prova e para os diversos domínios que a compõem; ii) a indicação do nível obtido na prova (níveis de 1 a 5). Os relatórios individuais e de escola das provas finais do ensino básico devem ser adaptados para incluir todos estes resultados;
8. Na conceção dos instrumentos que se constituem como guiões para avaliação de natureza performativa, deve ser tida em conta a sua adequação à especificidade de cada uma das áreas em avaliação, prevendo-se o recurso a provas práticas;
9. As provas ModA de Português (41) e Português (61), bem como a prova final do ensino básico de Português (91), devem incluir uma componente de compreensão do oral;
10. Devem ser incluídas uma componente de compreensão do oral e uma componente de produção e interação orais:
  - a) Nas provas ModA de PLNM (43), (46), (63) e (64) e de Inglês (45) e (65);
  - b) Nas provas finais de ciclo de PLNM (93) e (94);
  - c) Nos exames finais nacionais de PLNM (839) e de língua estrangeira –





- Alemão (501), Espanhol (547), Espanhol (847), Francês (517), Inglês (550), Italiano (849) e Mandarim (848);
11. As provas ModA de Ciências Naturais (49) e (60) devem incluir uma componente de observação e comunicação científicas;
  12. O EduQA, I.P., deve disponibilizar, através de plataforma de acesso reservado às escolas, em data que permita a sua aplicação nos períodos previstos no calendário de provas e exames:
    - a) Os instrumentos que se constituem como guiões para avaliação de natureza performativa;
    - b) Os ficheiros áudio de suporte às provas com componente de compreensão do oral, nos casos em que a prova a que corresponde o ficheiro não seja desmaterializada de forma generalizada;
    - c) Os guiões para realização da componente de produção e interação orais.
  13. As provas finais do ensino básico e os exames finais nacionais serão objeto dos ajustamentos considerados pertinentes para melhorar as suas características técnicas e a sua adequação aos documentos curriculares que constituem referencial (PASEO e AE), se e quando estes se alterarem, garantindo a validade das provas e um nível de dificuldade equivalente às provas de anos letivos anteriores;
  14. Os exames finais nacionais deverão manter uma estrutura que integre: a) itens cuja resposta é obrigatoriamente contabilizada para a classificação final, que incidem, por exemplo, em competências e conhecimentos desenvolvidos e consolidados ao longo do percurso escolar ou na informação facultada pelos suportes associados ao item; b) itens cuja contabilização para a classificação final depende da pontuação obtida, no sentido de permitir acomodar diferentes opções de gestão curricular;

## B. Aplicação das provas

15. Devem ser concebidas e disponibilizadas às escolas, através de plataforma de acesso reservado a estas, em data que permita a sua aplicação nos períodos previstos no calendário, provas-ensaio observando os requisitos de construção das provas ModA e das provas finais de ciclo nas disciplinas e nos anos de escolaridade cujas provas ocorram em suporte digital ou híbrido;
16. As provas-ensaio decorrem no mês de fevereiro, cabendo a cada escola a escolha de um entre dois dias disponibilizados para a aplicação de cada prova;
17. Nas provas ModA, a realização de cada prova é efetuada num único dia, em todas as escolas, de acordo com o calendário de avaliação externa.



18. As provas finais de ciclo decorrem de acordo com o previsto no calendário de avaliação externa;
19. Deverão ser desenvolvidas ações de sensibilização junto da comunidade educativa (alunos, famílias e professores) para reforçar a compreensão da importância do carácter não público das provas, de modo a preservar a integridade e a comparabilidade dos processos de avaliação;
20. Deverá ser implementada uma monitorização formal do processo: (a) no final de cada ano letivo e (b) após a disponibilização dos relatórios com os resultados, permitindo recolher informação sistemática.

C. Divulgação e utilização dos resultados

21. Os relatórios individuais e de escola com os resultados das provas ModA e das provas finais de ciclo devem ser disponibilizados tão breve quanto possível, no limite, até ao início do ano letivo seguinte ao da sua realização;
22. O mecanismo de divulgação dos resultados das provas ModA e provas finais de ciclo deve ser simples, intuitivo e de fácil utilização pelas escolas, pelos encarregados de educação e pelos alunos;
23. Os relatórios dos resultados estatísticos nacionais das provas ModA e das provas finais de ciclo devem ser publicados na segunda terça-feira do mês de novembro do ano da sua realização.

Para a concretização da presente solicitação, deve o EduQA, I. P., contar com a colaboração dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. (AGSE, I. P.), da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), ou de outros serviços e organismos que venham a ser envolvidos no processo de avaliação externa das aprendizagens.

Lisboa, 7 de novembro de 2025

O Secretário de Estado Adjunto e da Educação  
Alexandre Homem Cristo